



ATA DA 176ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da CBTU, por videoconferência, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, para deliberar sobre os temas relativos à sua 176ª Reunião Ordinária, com a participação do presidente do colegiado, MARCIO MONTEIRO GEA, e dos membros do Comitê, EDMILSON GAMA DA SILVA e JOHN ALEXANDER HAROLD AUTON. Participaram para prestar informações ao colegiado o Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças, THAÍS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA; a Gerente Técnica – Desenvolvimento de Recursos Humanos, SILVANA VERAS FURTADO; o Assessor da Presidência, CRISTIANO GIRUNDI BELCHIOR; e esteve presente PAOLA GONDIM, que secretariou os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Comitê de Auditoria deliberaram nos seguintes termos:

- 1. Ata da reunião anterior:** Foram apresentadas e registradas as sugestões dos membros e, após as devidas correções, a ATA 175ª Reunião Ordinária foi aprovada.
- 2. Programa de Desligamento Voluntário (PDV):** Foi apresentada a proposta de estruturação e implementação do Programa de Desligamento Voluntário (PDV) no âmbito da CBTU, fundamentada na análise da força de trabalho e nas diretrizes regulatórias vigentes. A iniciativa tem por objetivo adequar a estrutura de pessoal, priorizando o público específico de empregados elegíveis. O modelo proposto observa os parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPAR/MGI nº 50/2023, bem como a exceção aplicável às empresas inseridas no Programa Nacional de Desestatização (PND), de modo a conferir maior segurança jurídica e facilitar a tramitação junto aos órgãos competentes. Após apreciar a apresentação realizada acerca do PDV, o Comitê registrou que o material exposto foi esclarecedor e relevante, porém considerou que as informações apresentadas ainda são insuficientes para subsidiar deliberação e manifestação conclusiva por esse colegiado ao Conselho de Administração. Nesse sentido, o Comitê registrou a necessidade de encaminhamento de documentação técnica mais robusta pela CBTU, contemplando nota técnica formal com a

descrição detalhada das premissas adotadas, metodologia de cálculo, fundamentos normativos, riscos envolvidos e impactos esperados, incluindo, de forma específica, a análise do risco de descontinuidade do serviço pela saída de determinados funcionários relevantes nas operações, e a identificação de áreas ou funções críticas que não devam ser abrangidas pelo PDV ou que devam ser abrangidas com limitações, a fim de conferir maior consistência e segurança ao processo decisório. Além disso, o Comitê destacou a necessidade de avaliação específica quanto aos aspectos contábeis, especialmente no que se refere à eventual constituição de provisão em 31 de dezembro de 2025 à luz das normas contábeis preconizadas na CPC 24, ao enquadramento como evento subsequente tipo 1 (com ajuste nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro) e à obrigatoriedade de divulgação em notas explicativas nas Demonstrações Financeiras, devendo o processo ser submetido à análise técnica da Gerência de Contabilidade para posicionamento formal. No mesmo sentido, foi requerida análise dos impactos atuariais, incluindo eventuais reflexos no passivo contábil atuarial e nos benefícios pós-emprego, considerando os possíveis efeitos decorrentes da adesão ao PDV. Adicionalmente, o Comitê recomendou a realização de validação dos cálculos apresentados, especialmente quanto às estimativas de indenização do PDV, projeções financeiras e cálculo de payback, solicitando que a Auditoria Interna realize um trabalho de revisão dos cálculos e da documentação do PDV, de modo a assegurar maior credibilidade ao processo decisório. Também foi solicitada manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para suportar a implementação do PDV. Por fim, o Comitê deliberou que, após o atendimento das providências acima elencadas, o tema deverá retornar para nova apreciação em data a ser definida, ocasião em que será possível emitir manifestação formal a ser encaminhada ao Conselho de Administração, assegurando maior robustez técnica e segurança à deliberação.

3. Proposição 001-2026/P: Foi apresentada a proposta de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010-2022/P, firmado entre a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU e a empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses (entre 08/03/2026 e 08/03/2027), com vistas à continuidade dos serviços de auditoria independente para exames e emissão de parecer sobre a adequação das Demonstrações Financeiras da CBTU, relativas ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2026, abrangendo a Administração Central e as unidades descentralizadas. Após

análise e discussões, o Comitê de Auditoria registrou que não foram identificados impedimentos quanto à vantajosidade econômica da prorrogação da proposta. Entretanto, consignou a necessidade de maior robustez na instrução processual, com a complementação das informações relativas à vantajosidade operacional de se manter os atuais auditores independentes por mais um fechamento contábil, à justificativa quanto aos custos de eventual substituição da contratada (switching costs), bem como ao alinhamento da renovação à estratégia empresarial da Companhia. Recomendou-se, ainda, o adequado tratamento das ressalvas apontadas pela área jurídica, bem como a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da contratada, de modo a conferir maior segurança e fundamentação ao aditamento. Adicionalmente, o Comitê deliberou que eventual renovação deverá contemplar, no respectivo Termo Aditivo, cláusulas específicas prevendo: (i) a participação obrigatória do sócio responsável em, no mínimo, duas reuniões presenciais anuais com o Comitê de Auditoria, destinadas à apresentação do Plano Anual de Auditoria de 31 de dezembro de 2026 e à reunião de conclusão dos trabalhos visando o fechamento anual de 31 de dezembro de 2026; (ii) a realização de reuniões trimestrais, ainda que por meio virtual, para apresentação dos relatórios circunstanciados e das demonstrações financeiras examinadas; e (iii) a previsão de consequências contratuais em caso de descumprimento injustificado dessas obrigações, tais como multa, não pagamento ou outras medidas cabíveis. O Comitê registrou que tais medidas visam assegurar maior rigor procedimental, transparência na atuação da auditoria independente e o adequado cumprimento do dever de diligência deste colegiado.

4. Contratos relevantes – 4º Trimestre 2025: O Comitê de Auditoria adiou a apresentação do tema para sua próxima reunião ordinária, a ser realizada em 27 de fevereiro de 2026.

5. Metas da Diretoria 4º trimestre: Os membros do Comitê tomaram conhecimento sobre o acompanhamento das metas da Diretoria referentes ao 4º trimestre, conforme apresentado pela Gerência de Governança.

6. Outros temas tratados: i) O Comitê deliberou pela formalização de convite ao Conselho Fiscal para realização de reunião conjunta, preferencialmente até 19 de março de 2026, data prevista para aprovação das demonstrações financeiras do 4º trimestre, especialmente no contexto de sua apreciação, com o objetivo de promover alinhamento e transparência entre os colegiados. ii) O Comitê solicitou esclarecimentos quanto aos pontos relacionados ao Relatório Integrado de Gestão,

bem como o encaminhamento do respectivo cronograma de emissão, considerando que o tema integra o ciclo das demonstrações financeiras e, portanto, deve ser objeto de análise pelo colegiado antes de sua eventual publicação. Registrou-se, ainda, o entendimento de que o Relatório Integrado de Gestão deve contemplar as ações de sustentabilidade de forma transversal ao longo de todo o documento, e não apenas em capítulo apartado.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião ordinária às 12 h 25 min, e agradeceu a participação de todos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos Membros do Comitê e pela Secretária da Mesa.

MARCIO MONTEIRO GEA

Presidente

JOHN ALEXANDER HAROLD AUTON

Membro

EDMILSON GAMA DA SILVA

Membro

PAOLA GONDIM

Secretária da Mesa